

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 1

## Sumário

<b>Atos do Gabinete do Reitor</b>	<b>1</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho</b>	<b>3</b>
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b>	<b>4</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>6</b>
<b>Corregedoria Setorial</b>	<b>10</b>

### Atos do Gabinete do Reitor

#### PORTARIA GR Nº 35, 15 de janeiro de 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.048183/2023-90, resolve:

Prorrogar, no período de 15.05.2022 a 14.05.2023, homologando todo o período, o Termo de Adesão firmado com BELMIRA RITA DA COSTA MAGALHAES, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto à Faculdade de Letras - FALE, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL.

#### PORTARIA GR Nº 217, 19 de março de 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.008126/2024-59, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com JOSE CARLOS MALTA MARQUES, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao(a) FACULDADE DE DIREITO - FDA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no período de 15.01.2024 a 14.01.2025, homologando-se o período de 15.01.2024 a 19.03.2024.

#### PORTARIA GR Nº 228, 26 de março de 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em

vista o que consta no Processo nº 23065.005931/2024-21, resolve:

Prorrogar, no período de 25.03.2024 a 24.03.2025, o Termo de Adesão firmado com DIVANISE SURUAGY CORREIA, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto a Faculdade de Medicina - FAMED, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL.

#### PORTARIA Nº 256, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008466/2024-80, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração e consolidação da Política de Comunicação da Universidade Federal de Alagoas -Ufal, na disposição a seguir:

MEMBRO TITULAR	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
Simoneide Batista Araújo da Silva	1121274	Coordenadora da Assessoria de Comunicação
Raniella Barbosa de Lima	2047415	Assessora administrativa da Assessoria de Comunicação
Janaina Alves Pereira Almeida dos Santos	2154381	Relações Públicas da Assessoria de Comunicação
Jorge André Paulino da Silva	2896563	Produtor Cultural da Ufal
Camila Fialho de Oliveira	2155424	Programadora Visual da Assessoria de Comunicação
Rose Mary Ferreira Pereira Gomes	1644987	Assistente em Administração da Assessoria de Comunicação

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 2

Laura Nayara Pimenta	134210 2	Docente do curso de Relações Públicas COS/Ufal
Vitor José Braga Mota Gomes	186427 1	Docente do curso de Jornalismo COS/Ufal
Alice Ruanda Passarinho dos Anjos Oliveira	221112 28	Representante discente do curso de Relações Públicas COS/Ufal
Pollyane de Souza Martiniano	211109 93	Representante discente do curso de Jornalismo COS/Ufal

Priscila Muniz de Medeiros	134553 0	Docente do curso de Jornalismo COS/Ufal
Tainá Pereira Rocha	221111 85	Discente do curso de Relações Públicas COS/Ufal
Jhessyka Lalleska Pereira Fernandes	201139 59	Discente do curso de Jornalismo COS/Ufal

Art. 2º. As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA GR Nº 258, 16 de abril de 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011531/2024-54; CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal de Alagoas nº 0009985-67.2023.4.05.8000; e CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00313/2024/EATE/JEF/EADM5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os efeitos funcionais e financeiros concedidos a REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 1753882, lotado na Escola Técnica de Artes - ETA, referente a:

I - Progressão do nível 1 para o 2 da Classe D III, para a partir de 28 de julho de 2016.

I - Progressão do nível 2 para o 3 da Classe D III, para a partir de 28 de julho de 2018.

Art. 2º Conceder a REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, acima qualificado, progressão do nível 3 para o 4 da Classe D III, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

MEMBRO SUPLENTE	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
Márcia Rejane de Alencar Gonçalves Ferreira de Carvalho	112067 5	Jornalista da Assessoria de Comunicação
Jacqueline Freire Costa Matias Alves de Oliveira	176061 3	Assistente em administração da Assessoria de Comunicação
Thamara Carla Gonzaga Ferreira	255990 8	Jornalista da Assessoria de Comunicação
Diogo Oliveira Braz	307043 2	Produtor Cultural da Ufal
Daniel Aubert de Araújo Barros	316297 6	Desenhista de Artes Gráficas da Assessoria de Comunicação
Renner Rodrigues Boldrino	197483 2	Assistente em administração da Assessoria de Comunicação
Emanuelle Gonçalves Brandão Rodrigues	334657 9	Docente do curso de Relações Públicas COS/Ufal

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 3

### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

#### PORTARIA PROGEP Nº 189, 17 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003803/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar MARA RUBIA ARAUJO HOLANDA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3320277, na função gratificada de Vice-Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/FAU, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**\*Publicado no DOU de 18/04/2024, seção 2, pág. 23.**

#### PORTARIA PROGEP Nº 197, 19 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034497/2023-13, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1904402, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 18.09.2023 a 17.09.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.9991/19, homologando o afastamento no período de 18.09.2023 a 18.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA PROGEP Nº 198, 22 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005662/2024-01, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de JOSE HENRIQUE ARAUJO LOPES DE ANDRADE, ocupante do

cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3934870, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP, no período de 01.04.2024 a 31.03.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12, homologando o afastamento no período de 01.04.2024 a 21.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA PROGEP Nº 199, 22 de abril de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005606/2024-68, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento total de DAVID NUNES DA CUNHA ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2884818, para cursar Doutorado na Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA, no período de 09.09.2024 a 09.10.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o decreto 9.9991/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 200, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.004805/2024-59, resolve:

Considerando o Parecer Técnico PARECER Nº 16/2024 - SST, de 22 de março de 2024.

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 - SRH/MPOG;

Considerando o laudo nº 26231-000.232/2019 - Laboratório de Cariologia e Ambulatório - FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Considerando o art.68 da Lei 8112/90

Art. 1º. Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), ao servidor LUIZ ARTHUR BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de docente, matrícula SIAPE 3385161, por exercer suas atribuições no Laboratório de Cariologia e

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 4

Ambulatório - FACULDADE DE ODONTOLOGIA; a partir de 21/12/2023 (data de lotação).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA PROGEP Nº 201, 22 de abril de 2024

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012090/2024-16 e no Parecer de Força Executória nº 00429/2024/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de 01º de maio de 2024, de JANAINA FREIRE DIEGUES VILELA, Médico-área, matrícula SIAPE nº 1543702, lotado(a) no(a) HU/ANESTESIOLOGIA, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre o regimento do Comitê de Inovação da UFAL**

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, normatiza as instruções abaixo:

CONSIDERANDO os objetivos finalísticos da UFAL, quais sejam o ensino, a pesquisa e a extensão, e, modernamente a inovação, como medida de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos artigos 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, chamada de Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, que, entre outras determinações, modificou as Leis nos 10.973, de 02 de dezembro de 2004, no 8.032, de 12 de abril de 1990, nº 8.010, de 29 de março de 1990, nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nº 8.745, de 9 de dezembro

de 1993, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal;

CONSIDERANDO os encargos e atribuições impostos à UFAL com o advento das Leis 10.973/04 e 13.243/16; CONSIDERANDO a Política de Inovação da UFAL, Resolução nº 107 de 22 de novembro de 2022 do CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85 de 15 de agosto de 2023 da PROPEP/UFAL, que criou o Comitê de Inovação da universidade e dispõe sobre suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Comitê de Inovação da UFAL, órgão colegiado vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, possui as seguintes atribuições:

I - Assessorar o NIT/UFAL na implementação da Política de Inovação da UFAL;

II - Propor norma institucional de proteção e licenciamento das criações e outras formas de transferência de tecnologia;

III - Estimular o uso estratégico e integrado da informação tecnológica como ferramenta para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação;

IV - Auxiliar na divulgação das atividades de inovação realizadas na instituição;

V - Assessorar no processo de proteção ao conhecimento inovador, da produção e do licenciamento de tecnologias no âmbito da UFAL;

VI - Orientar e apreciar, quando solicitado, a elaboração de parecer relativo a processos de contratos e convênios da UFAL com empresas e órgãos governamentais, referentes às questões de propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

VII - Estabelecer a política de governança dos ativos intangíveis da UFAL, de acordo com os interesses estratégicos da instituição, em consonância com a Política de Inovação da UFAL (RCO 107/2022 CONSUNI/UFAL);

VIII - Assessorar sobre questões relativas à propriedade intelectual, conforme demanda do NIT/UFAL;

IX - Auxiliar na avaliação dos processos de licenciamento e exploração comercial de ativos de propriedade intelectual da instituição;

X - Assessorar no processo de valoração das tecnologias disponíveis para transferência;

XI - Assessorar sobre as atividades de incubação de empresas, criação e gestão de habitats de inovação no âmbito da Universidade;

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 5

XII - Assessorar sobre parcerias com empresas de base tecnológicas, startups e spinoffs; e

XIII - Auxiliar em demais casos de competência do NIT/UFAL.

INSTRUÍ:

### CAPÍTULO 1 – DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 1º O Comitê de Inovação da UFAL será composto pelos seguintes membros:

- a) o Reitor da UFAL, como presidente;
- b) o Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL, como vice-presidente;
- c) representantes de diferentes Unidades Acadêmicas com experiência/conhecimento em atividades de inovação, nomeados pelo Reitor.

§ 1º Para fins de elaboração de documentos e de execução decorrentes das atribuições elencadas na Portaria nº 85 de 15 de agosto de 2023 da PROPEP/UFAL, e posterior análise e aprovação, cabe ao Comitê de Inovação formar, entre seus pares, os seguintes Grupos de Trabalho:

I - Grupo de Trabalho permanente para assessorar a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nas demandas contínuas envolvendo convênios, contratos, termos de cooperação, propriedade intelectual, entre outros;

II - Grupos de Trabalhos temporários para tratar de assuntos específicos.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão presididos pelo Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL ou pessoa por ele indicada.

§ 3º Todos os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

### CAPÍTULO 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ

Art. 2º Ao Presidente ou Vice-Presidente do Comitê de Inovação compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - zelar pelo pronto atendimento das diversas demandas do Comitê;
- III - fazer cumprir as deliberações do Comitê;
- IV - manter as articulações e inter-relações entre o Comitê e os demais órgãos da UFAL;
- V - encaminhar, a quem couber, todos os assuntos que requeiram a ação de órgãos específicos da Administração da UFAL;
- VI - representar o Comitê sempre que se fizer necessário.

### CAPÍTULO 3 – DAS REUNIÕES

Art. 3º O Comitê de Inovação reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo

seu Presidente ou por um terço (1/3) de seus membros.

§1º As convocações de que tratam este artigo serão feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de comunicação interna e/ou meio eletrônico.

§2º As reuniões, votações e demais atividades do Comitê poderão ser realizadas de forma presencial ou remota.

Art. 4º A periodicidade de reuniões dos diferentes Grupos de Trabalho será definida por seus respectivos presidentes ou por um terço (1/3) de seus membros.

Parágrafo único. As convocações de que tratam este artigo serão feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por meio de comunicação interna e/ou meio eletrônico.

### CAPÍTULO 4 – DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 5º Os membros do Comitê devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada, conforme Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. No caso de deliberações acerca de matéria que beneficie e/ou envolva um membro do Comitê, o mesmo não terá participação na discussão ou decisão resultante desta.

### CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A estruturação física do Comitê bem como as questões relacionadas aos recursos financeiros e despesas de custeio estarão a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 7º Todas as divulgações, comunicações, publicações e outras formas de transmissão de mensagens que se relacionem às atividades do Comitê deverão mencionar o nome deste órgão, precedido, obrigatoriamente, da sigla e do nome da UFAL.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 044, DE 18 DE ABRIL DE 2024

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007388/2024-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar no período de 10 de março de 2024 até 12 de abril de 2024, o mandato do atual Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT), da Faculdade de Nutrição -

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 6

FANUT, considerando o que estabelece a Portaria nº 32, de 16 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 44/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 347, 20 de março de 2024

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.047447/2023-98, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por POLIANA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2185699, em substituição a ANDERSON FERREIRA CARNAUBA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1553703, no exercício da função (código FG-01) de Gerência de Planejamento do Campus Arapiraca, no período de 20 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2023, em razão do afastamento do titular por férias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 358, 03 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007709/2024-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a ANA CARLA GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3219173, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 3219173, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, do nível II para o III, com efeitos funcionais a partir de 14 de março de 2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e a Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 359, 03 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007196/2024-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a EDMILSON JOSE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1370610, ocupante do cargo efetivo de Médico-Área, classe E, matrícula SIAPE nº 1370610, lotado(a) no(a) Clínica Cirúrgica - HU/CLC, do nível II para o III, com efeitos funcionais a partir de 11 de março de 2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e a Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 360, 03 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008066/2024-74, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a CARLOS JORGE DA SILVA CORREIA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, classe E, matrícula SIAPE nº 2496971, lotado(a) no(a) Museu de História Natural - MHN, considerando que o curso concluído tem relação direta com todos os ambientes organizacionais, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 7

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 361, 03 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008550/2024-01, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a FLAVIA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C, matrícula Siape nº 2172217, lotado(a) no(a) Instituto de Educação Física e Esporte - IEFEE, considerando que o curso concluído tem relação direta com todos os ambientes organizacionais, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 362, 03 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005335/2024-41, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a ELINE PEREIRA ZACARIAS, ocupante do cargo efetivo de E, classe E, matrícula Siape nº 3125518, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, considerando que o curso concluído tem relação direta com o ambiente organizacional do(a) servidor(a), conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2024, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 367, 04 de abril de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.010046/2024-63 resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral à solicitante LUZIRENE MACHADO VERGETTI ALVES , CPF 382.193.954-00, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do servidor JOSÉ GERALDO VERGETTI DE SIQUEIRA, SIAPE 517430, ocorrido em 06/03/2024.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 368, 10 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.006390/2024-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 8

Administração, classe D, matrícula Siape nº 1696966, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 10 de março de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 369, 10 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.006370/2024-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ADRIANA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-Área, classe E, matrícula Siape nº 2030199, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 5 de março de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 370, 10 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.006340/2024-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a VALERIA CALHEIROS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1927536, lotado(a) no(a) Auditoria Geral - AG, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 14 de março de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 371, 10 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.006395/2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JEANINE WALERIA OLIVEIRA BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2059328, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FALE, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 12 de março de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de março de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 372, 10 de abril de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº23065.006336/2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ROSANA TACIANA PORTELA NICACIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1928301, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FALE, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 15 de março de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 9

### PORTARIA DAP Nº 381, 10 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009720/2024-67, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a WALDNIS ESPIRITO SANTO DA SILVA, matrícula Siape nº 1055874, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula Siape nº 1055874, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do nível I para o II, com efeitos funcionais a partir de 23 de março de 2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e a Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2024, data da conclusão do interstício, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 382, 10 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009395/2024-32, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a PATRICIA PAES DA SILVA, matrícula Siape nº 2173417, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 2173417, lotado(a) no(a) UTI Geral - HU/UTI, do nível I para o II, com efeitos funcionais a partir de 1 de abril de 2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e a Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 383, 10 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010158/2024-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a JOSE VALDIR DE SOUZA LIMA, matrícula Siape nº 3161596, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, classe D, matrícula Siape nº 3161596, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível II para o III, com efeitos funcionais a partir de 3 de abril de 2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e a Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de abril de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 384, 10 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009791/2024-60, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a AYRTON MARTIM OLIVEIRA DIAS MELO, matrícula Siape nº 1982356, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área, classe D, matrícula Siape nº 1982356, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, do nível III para o IV, com efeitos funcionais a partir de 25 de março de 2024, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e a Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, preenchendo os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 Pág. 10

### Corregedoria Setorial

#### PORTARIA Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A CORREGEDORA SETORIAL EM EXERCÍCIO, designada, por meio da Portaria nº 365 de 7 de junho de 2021, para substituir o CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR nº 986, de 26 de novembro de 2020; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Ofício n.o 002/2024 – CPAD/P07/CORREGEDORIA/UFAL, de 19 de abril de 2024., resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro nos arts. 143 e 152 da Lei 8.112/90, c/c art. 75 e ss. da Portaria nº 27 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria no 07, de 04 de março de 2022 da Corregedoria Seccional da Universidade Federal de Alagoas, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços da Ufal nº 36 do dia 04 de março de 2022 e prorrogada pela Portaria nº 24, de 1 de junho de 2022, da Corregedoria Seccional da Universidade Federal de Alagoas, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 89, da Corregedoria Seccional da UFAL, de 03 de junho de 2022, 03/06/2022, reconduzida pela Portaria nº 30 de 17 de agosto de 2022, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 6 de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 34, de 24 de outubro de 2022, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 175, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2023, publicada no boletim de

pessoal/serviços nº 05 de 09/01/2023, prorrogada pela Portaria nº 14, de 3 de março de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 38, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 23, de 2 de maio de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços no 72 de 03/05/2023, prorrogada pela Portaria nº 41 de 24 de julho de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços no 126, de 25/07/2023, reconduzida pela Portaria nº 60, de 6 de outubro de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 174 de 06/10/2023, prorrogada pela Portaria nº 66, de 19 de dezembro de 2023, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 216, de 19/12/2023, reconduzida pela Portaria nº 09, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no boletim de pessoal/serviços no 27 de 19/02/2024, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo nº 23065.003459/2022-47, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 23 de abril de 2024 e término em 21 de junho de 2024;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 64

Maceió/AL, 22 de Abril de 2024 **Pág. 11**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**Edson de Souza Bento**

Chefe de Gabinete

**Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970  
www.ufal.br